



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas**

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 106/2022

Patos de Minas, 28 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu a análise técnica do **PA nº SEI 2100.01.0074449/2021-20**, tendo como requerente o(a) Sr(a). Ricardo José de Araújo Neto, CPF 472.843.076-68 e, conforme as informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 05,0601ha, localizada na Fazenda Buriti, lugar denominado Chapadão, município de Coromandel/MG, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo Art. 2º, IV do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Salientamos que, em observância ao artigo 80 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, o empreendedor tem o prazo de trinta dias para interpor recurso, contados da data de ciência da decisão impugnada.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina de Brito, Colaboradora**, em 28/04/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45701071** e o código CRC **C507CF0B**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0074449/2021-20

SEI nº 45701071

Rua Doutor José Olímpio Borges nº 357 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38.700-080